DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10
Compras 15
Intenção de Aviso de Contratar 15
Autorização de Contratação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Decreto n° 5.679, de 28 de agosto de 2.024.

Dispõe sobre desafetações de bens públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 7.213/2024, solicitando a desafetação dos *imóveis abaixo descritos, visando a alieanação destes através de Leilão;*

Considerando ainda que foi autorizado a alienação e desafetação desses imóveis através das Leis Municipais de n° 3.227/2023, 3.228/2023,3.239/2023, 3.296/2023, 3.381/2024, 3.403/2024 e 3.412/2024;

Considerando que não há interesse do Município em utilizar os imóveis para fins de instalação de equipamento público de qualquer natureza ou outra finalidade de interesse público, lembrando ainda que há gastos com a manutenção dos imóveis, e que, com a venda, poderá ser dada destinação adequada, cumprindo com sua função social e gerando rendimentos aos cofres públicos para investimentos em outras áreas;

Considerando as disposições do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam desafetados os imóveis abaixo descritos, de propriedade e localizados neste Município de Itaberá, que comportam as seguintes descrições:

I- Desafetações autorizadas através da Lei n° 3.227/2023:

1- Imóvel 1, objeto da matrícula n° 36.259 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, com a seguinte descrição tabular: "Uma área de terras denominada de ÁREA INSTITUCIONAL 1 do Conjunto Habitacional Itaberá A, na cidade de Itaberá-SP, desta comarca, com as seguintes divisas e confrontação: Tem início no ponto localizado no alinhamento da Rua Joaquim Flaviano de Lima e Av. João Simon Sola (Prolongamento) (Antiga Estrada Itaberá Riversul) - (Avenida 01), daí segue em curva a direita com desenvolvimento de 17,80 metros e raio de 9,00 metros, daí segue em linha reta numa distância de 20,07 metros confrontando até aqui com a Rua Joaquim Flaviano de Lima, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 25,24 metros, daí deflete e segue em linha reta numa distância de 22,16 metros confrontando até aqui com o Sistema de Lazer 1 daí deflete a direita e segue em linha reta, até o ponto de início desta descrição, numa distância de 13,69 metros confrontando com a Av. João Simon Sola (Prolongamento) (Antiga Estrada Itaberá Riversul) - Avenida 01, perfazendo a área total de 678,17m² (seiscentos e setenta e oito metros e dezessete centímetros quadrados)";

2- Imóvel 2, objeto da matrícula n° 36.261 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, com a seguinte descrição tabular: "Uma área de terras denominada de SISTEMA DE LAZER 1 do Conjunto Habitacional Itaberá A, na cidade de Itaberá-SP, desta comarca, com as seguintes divisas e confrontação: Tem início no ponto localizado no alinhamento da Área Institucional 1

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E973-8D01-1E51-595F e informe o código E973-8D01-1E51-595F

com a Rua João Flaviano de Lima, daí segue em linha reta numa distância de 56,06 metros confrontando com a Rua Joaquim Flaviano de Lima, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 108,70 metros, confrontando com a propriedade de Maria Conceição de Freitas, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 44,93 metros, daí deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 40,93 metros, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 31,34 metros confrontando até aqui com a Avenida João Simon Sola (Prolongamento) (Antiga Estrada Itaberá Riversul) - Avenida 01, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 22,16 metros, daí deflete a esquerda e segue em linha reta até o ponto de início desta descrição, numa distância de 25,24 metros confrontando até aqui com a Área Institucional 1, perfazendo a Área total de 5.075,31m² (cinco mil, setenta e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados)".

II- Desafetação autorizada através da Lei n° 3.228/2023:

1- Um imóvel objeto da matrícula nº 42.359 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, com área de 12.495,68 m², destinada a área institucional do loteamento Vila Bandeirantes, com as seguintes divisas e confrontação:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTAN-CIA (M)	CONFRONTAÇÕES
1	2	285°17'29"	11,72	Matrícula n° 24.614 (Rio Lavrinhas)
2	3	310°17'10"	13,67	Matrícula n° 24,614 (Rio Lavrinhas)
3	4	310°58'08"	18,38	Matrícula n° 24.614 (Rio Lavrinhas)
4	5	282°57'56"	30,74	Matrícula n° 24.614 (Rio Lavrinhas)
5	6	277°27'33"	33,87	Matrícula n° 24.614 (Rio Lavrinhas)
6	7	281°03'28"	28,81	Matrícula n° 24.614 (Rio Lavrinhas)
7	8	274°31'36"	13,33	Matrícula n° 24.614 (Rio Lavrinhas)
8	9	276°36'07"	24,96	Matrícula n° 24.614 (Rio Lavrinhas)
9	10	267°05'56"	33,33	Matrícula n° 24.614 (Rio Lavrinhas)
10	11	317°23'58"	28,49	Matrícula n° 24.614 (Rio Lavrinhas)
11	12	317°23'58"	43.64	Matrícula n° 3.715 (Rio Lavrinhas)
12	13	344°15'59"	10,40	Matrícula n° 3.715 (Rio Lavrinhas)
13	14	333°34'48"	92,95	Matrícula n° 3.715 (Rio Lavrinhas)
14	15	343°35'00"	45,03	Matrícula n° 3.715 (Rio Lavrinhas)
15	16	70°28'50"	34,41	Area sem denominação de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaberá
16	17	159°26'45"	192,77	Rua Domingos Jorge Velho
17	18	70°34'25"	105,67	Rua Duarte Coelho
18	19	129°55' 03"	14,83	Rua Conde Sarzedas
19	01	133°39'21"	128,81	Rua Conte Sarzedas

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E973-8D01-1E51-595F e informe o código E973-8D01-1E51-595F

III- Desafetação autorizada através da Lei n° 3.239/2023:

1- Uma área de terras denominada de Área 02, objeto da Matrícula nº 47.838, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva/SP, desmembrada de maior porção, situada na Rodovia Estadual Eduardo Saigh - SP 249, distante 2.350,00 metros da esquina com a Avenida Serviliano Silva, do lado par da via, em Itaberá/SP, com área de 5.557,87m² (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete virgula oitenta e sete metros quadrados) e perímetro de 567,78 metros, de propriedade da municipalidade, contendo as seguintes divisas e confrontações:

DE	ATÉ	ESTE (X)	NORTE (Y)	AZIMUTE	DIST. (m)	CONFRONTAÇÕES
M-02	M-03	693.093,5510	7.359.441,1840	114º19'57"	4,024	Imóvel de Matrícula nº 28.008
M-03	V-01	693.097,2195	7.359.439,5302	114º19'57"	58,001	Imóvel de Matrícula nº 28.007
V-01	V-02	693.150,0659	7.359.415,6279	204º19'57"	77,103	ÁREA 1 – Matrícula n° 47.837
V-02	V-03	693.118,2969	7.359.345,3740	299º06'33"	63,230	ÁREA 1 - Matrícula n° 47.837
V-03	V-04	693.063,0536	7.359.376,1338	209º06'33"	143,929	ÁREA 1 - Matrícula nº 47.837
V-04	M-01	692.993,0358	7.359.250,3842	289°43'01"	5,068	Rod. Estadual Eduardo Saigh SP- 249
M-01	M-02	682.988,2650	7.359.252,0940	29°06'33"	216,426	Imóvel de Matrícula n° 20.343

IV- Desafetação autorizada através da Lei n° 3.296/2023:

1- Um imóvel objeto da matrícula nº 36.262, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, com área de 2.391,20 m², denominado Sistema de Lazer 2, do Conjunto Habitacional Itaberá A, na cidade de Itaberá, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaberá, com as seguintes divisas e confrontação:

"A descrição tem início no ponto localizado no alinhamento da Rua Jácomo Falsarela com a propriedade de Maria Conceição de Freitas, daí segue me linha reta numa distância de 110,90 metros confrontando com a Rua Jácomo Falsarela, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 22,43 metros, confrontando com a Área Institucional 2, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância 110,91 metros, daí deflete a direita e segue em linha reta até o ponto de início desta descrição, numa distância de 20,69 metros até aqui confrontando com a propriedade de Maria Conceição de Freitas, perfazendo a área total de 2.391,20m² (dois mil, trezentos e noventa e um metros e vinte centímetros quadrados)."

V- Desafetação autorizada através da Lei n° 3.381/2024:

1- Um imóvel objeto da matrícula nº 44.801, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, com área de 3.077,350 m², denominada Área 02, remanescente da Área Institucional 2, do Conjunto Habitacional Jardim Santa Inês I, em Itaberá, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaberá, com as seguintes divisas e confrontação:

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E973-8D01-1E51-595F e informe o código E973-8D01-1E51-595F

"A descrição tem início no ponto localizado da Área 01 com a Avenida João Simon Sola, daí segue em linha reta numa distância de 13,35 metros, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 149,91 metros, confrontando com a propriedade de Maria da Conceição Freitas, daí deflete a direita e segue em linha reta, numa distância de 22,43 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 2, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 115,25 metros confrontando com a Rua Jácomo Falsarela, daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 12,12 metros confrontando com a Área 01, daí deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 29,23 metros confrontando com a Área 01 até o ponto de início desta descrição, perfazendo uma área total de 3.077,350m² (três mil, setenta e sete metros e trezentos e cinquenta centímetros quadrados)."

VI- Desafetação autorizada através da Lei nº 3.403/2024:

1- uma área de terras com 38.357,05m², a ser desmembrada de maior porção objeto da matrícula nº 5.068, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, localizado no sítio Barroca Funda, neste Município de Itaberá, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaberá, possuindo as seguintes divisas e confrontação:
"AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.359.154,70**m e **E 693.450,10**m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 179°00'13" e 6,30 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.359.148,40**m e **E 693.450,21**m; 134°51'30" e 12,75 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.359.139,40**m e **E 693.459,25**m; 125°54'46" e 12,63 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.359.131,99**m e **E 693.469,48**m; 153°00'30" e 16,14 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.359.117,62**m e **E 693.476,80**m; 143°02'16" e 8,08 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.359.111,16**m e **E 693.481,66**m; 99°34'36" e 22,66 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.359.107,39**m e **E 693.504,00**m; 62°20'03" e 16,48 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.359.115,04**m e **E 693.518,60**m; 84°18'13" e 16,76 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.359.116,71**m e **E 693.535,27**m; 62°53'34" e 16,45 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.359.124,20**m e **E 693.549,92**m; 40°00'38" e 12,39 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.359.133,69**m e **E 693.557,88**m; 24°58'16" e 11,22 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.359.143,86**m e **E 693.562,62**m; 98°57'25" e 36,14 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.359.138,24**m e **E 693.598,32**m; 98°01'00" e 24,59 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.359.134,81**m e **E 693.622,67**m; 116°53'19" e 19,74 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.359.125,88**m e **E 693.640,28**m; 87°31'51" e 32,53 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.359.127,28**m e **E 693.672,78**m; 118°26'40" e 19,48 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.359.118,00**m e **E 693.689,91**m; 101°55'15" e 25,32 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.359.112,77**m e **E 693.714,69**m; 119°46'47" e 11,95 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.359.106,84**m e **E 693.725,06**m; 102°57'45" e 24,23 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.359.101,40**m e **E 693.748,68**m; 99°54'52" e 27,17 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.359.096,72**m e **E 693.775,44**m; 111°45'49" e 22,68 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.359.088,31**m e **E 693.796,50**m; 213°51'01" e 157,18 m até o vértice **XZYQ-M-1466**, de coordenadas **N 7.358.957,78**m e **E 693.708,95**m; 292°46'15" e 328,93 m até o vértice **XZYQ-M-1467**, de coordenadas **N 7.359.085,09**m e **E 693.405,66**m; 32°33'15" e 82,59 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E973-8D01-1E51-595F e informe o código E973-8D01-1E51-595F

VII- Desafetações autorizadas através da Lei n° 3.405/2024:

1- uma área de terras denominada de Gleba B, objeto da matrícula nº 49.283, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, cadastrado na municipalidade de Itaberá sob o n° 08.025.0021.00.0, contendo a seguinte descrição:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-02 localizado no prolongamento da Avenida João Simon Sola (Prefeitura Municipal de Itaberá), s/n°, lado ímpar, distante 142,35 metros da esquina da Rua Jácomo Falsarela com a Avenida João Simon Sola, do ponto P-02 ao ponto P-05 segue com AZ 141°14'52" na distância de 10,000 metros confrontando com o prolongamento da Avenida João Simon Sola (Prefeitura Municipal de Itaberá); do pronto P-05 ao ponto P-06 segue com o AZ 231°47'44" na distância de 33,963 metros confrontando com a Gleba C da Matrícula 49.284; do ponto P-06 ao ponto P-03 segue com AZ 351°12'14" na distância de 11,478 metros confrontando com a Gleba E da Matrícula 49.286 e do ponto P-03 ao ponto P-02 (onde iniciou-se essa poligonal) segue com AZ 51°47'41" na distância de 28,232 metros confrontando com a Gleba A da Matricula 49.282. Encerrando assim em tais divisas e confrontações uma área de 310,96 m² (trezentos e dez metros e noventa e seis centímetros quadrados)."

2- uma área de terras denominada de Gleba C, objeto da matrícula nº 49.284, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, cadastrado na municipalidade de Itaberá sob o n° 08.025.0020.00.0, contendo a seguinte descrição:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-05 localizado no prolongamento da Avenida João Simon Sola (Prefeitura Municipal de Itaberá), s/n°, lado ímpar, distante 152,35 metros da esquina da Rua Jácomo Falsarela com a Avenida João Simon Sola, do Ponto P-05 ao Ponto P-07 segue com AZ 141°14'52" na distância de 9,842 metros confrontando com o prolongamento da Avenida João Simon Sola (Prefeitura Municipal de Itaberá); do pronto P-07 ao ponto P-08 segue com o AZ 231°47'46" na distância de 39,116 metros confrontando com a Gleba D da Matrícula 49.285; do ponto P-08 ao ponto P-06 segue com AZ 349°00'02" na distância de 11,065 metros confrontando com a Gleba E da Matrícula 49.286 e do ponto P-06 ao ponto P-05 (onde iniciou-se essa poligonal) segue com AZ 51°47'44" na distância de 33,963 metros confrontando com a Gleba B da Matricula 49.283. Encerrando assim em tais divisas e confrontações uma área de 359,58 m² (trezentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros quadrados)."

3- uma área de terras denominada de Gleba E, objeto da matrícula nº 49.286, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, cadastrado na municipalidade de Itaberá sob o n° 08.025.0018.00.0, contendo a seguinte descrição:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C-0 localizado no prolongamento da Avenida João Simon Sola (Prefeitura Municipal de Itaberá), s/n°, lado ímpar, distante 98,58 metros da esquina da Rua Jácomo Falsarela com a Avenida João Simon Sola, do Ponto C-0 ao Ponto P-01 segue com AZ 141°15'02" na distância de 12,681 metros confrontando com o prolongamento da Avenida João Simon Sola (Prefeitura Municipal de Itaberá); do pronto P-01 ao ponto P-04 segue com o AZ 184°59'08" na distância de 28,986 metros confrontando com a Gleba A da Matrícula 49.282; do ponto P-03 ao ponto P-06 segue com AZ 171°12'14" na distância de 11,478 metros confrontando com a Gleba B da Matrícula 49.283; do ponto P-06 ao ponto P-08 segue com AZ 169°00'02" na distância de 11,065 metros confrontando com Gleba C da Matrícula 49.274; do ponto P-08 ao ponto P-10 segue com AZ 169°21'36" na distância de 9,737 metros confrontando com a Gleba D da matrícula 49.285; do ponto P-10 ao ponto P-09 segue com AZ 79°21'36" na distância de 49,548 metros confrontando com a Gleba D da matrícula 49285; do ponto P-09 ao ponto C1 segue com AZ 141°14'52" na distância de 29,236 metros confrontando com o prolongamento da Avenida João Simon Sola (Prefeitura Municipal de Itaberá); do ponto C1 ao ponto C2 segue com AZ 179° 01'45" na distância de

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E973-8D01-1E51-595F e informe o código E973-8D01-1E51-595F

306,635 metros confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Itaberá (hoje ocupado pelo Conjunto Habitacional Itaberá D – CDHU), do ponto C2 ao ponto C3 segue com AZ 268°57'40" na distância de 83,935 metros confrontando com Dimas Tadeu de Macedo; do ponto C3 o ponto C4 segue com AZ 358°22'08" na distância de 20,155 metros confrontando com Dimas Tadeu de Macedo; do ponto C4 ao C5 segue com AZ 00°16'21" na distância de 94,988 metros confrontando com Maria Conceição de Freitas; do ponto C5 ao ponto C6 segue com AZ 00°11'35" na distância de 265,796 metros confrontando com Maria Conceição de Freitas e do ponto C6 ao ponto C0 (onde iniciou-se essa poligonal) segue com AZ 00°11'19" na distância de 24,205 metros confrontando com o prolongamento da Avenida João Simon Sola (Prefeitura Municipal de Itaberá). Encerrando assim em tais divisas e confrontações uma área de 26.817,00 m² (vinte e seis mil, oitocentos e dezessete metros quadrados)."

VIII- Desafetação autorizada através da Lei n° 3.412/2024:

1- uma uma área de terras com 449,65 m², destinada a instalação de equipamento urbano do Loteamento Jardim Espanha III, em Itaberá, a ser desmembrada de maior porção objeto da matrícula nº 34.841, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaberá, possuindo as seguintes divisas e confrontação:
"Faz frente com a Rua José Pereira de Freitas, 30,00 metros, do lado direito de que olha da referida rua, na extensão de 30,00 metros, rumo SE 23°33" divide com a Área remanescente 02 de propriedade de Ana Maria de Macedo Mônaco e Angelo Ricardo Mônaco, Luiz Gonzaga de Macedo e Elisabeth Runga Macedo, Maria do Carmo Macedo de Oliveira e Carlos Magno de Oliveira, José Antonio de Macedo e Regina Celia Ferraz Macedo, Carlos Afonso de Macedo e Márcia Aparecida Fogaça de Macedo; e do lado esquerdo por 30,00 metros e aos fundos por 30,00 metros divide com a Área Verde do Loteamento, perfazendo uma área de 900,00m² (novecentos metros quadrados)".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de agosto de 2024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E973-8D01-1E51-595F e informe o código E973-8D01-1E51-595F

Decreto n° 5.680, de 28 de agosto de 2.024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alínea "h", do art. 5° e do art. 6°, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e ainda o estabelecido pelo artigo 5°, XXIV, da Constituição Federal;

Considerando que há necessidade de desapropriar o referido imóvel para fins de aquisição, diante da necessidade de garantir acomodações administrativas necessárias, tendo em vista a carência de espaços adequados para implementação de políticas educacionais do município;

Considerando a necessidade da destinação dos recursos de forma eficiente, evitando o desperdício e atendendo às necessidades reais da Educação no município;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de sede própria para recebimento da população e desenvolvimento dos serviços públicos, a qual atualmente está instalada em prédio locado e adaptado, tendo em vista ser um prédio com característica residencial;

Considerando que o endereço atual da Secretaria Municipal da Educação, embora sua localização esteja inserida na região central da cidade, o que favorece o acesso para a população, porém sua repartição não possui salas suficientes para atender os munícipes de modo confortável, necessitando o compartilhamento de espaços, pois além das salas serem pequenas, não possuem espaços físicos adequados para garantir reuniões, capacitações e encontros com os profissionais da educação, os quais na atualidade aumentaram consideravelmente tendo em vista a ampliação da jornada dos alunos (período integral),

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, um terreno com área de 1.055,40 m², e área construída de 730,45m², situado à Rua Cel Acácio Piedade, nesta cidade de Itaberá-SP, matriculado sob o n° 29.637, no Cartórtio de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva-SP, de propriedade de Silvio Gomes Cardoso Wagner, brasileiro, engenheiro agrônomo, e de sua esposa Anna Camila Wagner Cerdeira, brasileira, advogada, residentes a Rua Sete de Setembro, n° 148, nesta cidade de Itaberá-SP, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DDAB-A208-0373-D794 e informe o código DDAB-A208-0373-D794

"Um terreno com área de 1.055,40 m² (um mil, cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), contendo um prédio comercial com a área total construída de 730,45m², situado à Rua Cel Acácio Piedade, nesta cidade de Itaberá-SP, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, confronta com a Rua Cel. Acácio Piedade, na extensão de 20,10 metros; pelos fundos, confronta com José Uvídio de Macedo, na extensãoi de 9,90 metrod, pela lateral direita (de quem da Rua Cel. Acácio Piedade olha parao terreno), confronta com José Tomé do Couto, José Ferreira dos Santos, José de Fazio Gomes e Antonia Paptista Prestes Lubachewski, na extensão de 51,30 metros, pela lateral esquerda (de quem da Rua Cel. Acácio Piedade olha parao terreno), confronta com o Centro espírita São Vicente de Paulo, na extensão de 28,80 metros e, defletindo a esquerda, ma extensão de 1,555 metros, ddeflete a direita e segue, confrontando com a Área 01B de Osny Cardoso Wagner, na extensão de 14,72 metros, deflete à direita e segue, cofrontando com a Área 02 – Remanescente de Sheila Almeida Prestes, na extensão de 7,33 metros, segue o mesmo alinhamento, confrontando co o Centro Espírita, na extensão de 9,90 metros e, defletindo à esquerda, na extensão de 12,30 metros, tudo conforme R-07 da Matrícula n° 29.637, fls 009 do livro 2-HF, do Cartórtio de Registro de Imóvei da Comarca de Itapeva-SP."

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de agosto de 2024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DDAB-A208-0373-D794 e informe o código DDAB-A208-0373-D794

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 285, de 28 de agosto de 2.024.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidors abaixo especificados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
0131º	Clovis Aparecido Rodrigues	13.643.498-8	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A
0132º	Rosemeire Maria Fortes Vasconcelos	34.408.934-4	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A

MOTORISTA

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
038º	Rondineli Rodrigues dos Santos	36.772.286-0	Motorista	II	8 A
039º	Edi Carlos Divino	41.691.785-9	Motorista	II	8 A

PEDREIRO

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
030º	Paulo Rodrigues do Prado Filho	40.645.966	Pedreiro	II	10 A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de agosto de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/378B-DE51-5231-E8B3 e informe o código 378B-DE51-5231-E8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 23 /2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2019** para oa cargoa de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA e PEDREIRO (nomeados na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019 e 29/08/2019**, e homologado pelos Decretos nº 4.866, de 09 de agosto de 2019 e n° 4.876, de 10 de setembro de 2019, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado para a realização do exame médico pré-admissional.
O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:
1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, em 28 de agosto de 2.024.

Alex Rogerio Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/378B-DE51-5231-E8B3 e informe o código 378B-DE51-5231-E8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 286, de 28 de agosto de 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRAL

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
001º	Iandara de Oliveira Vieira	49.783.917-9	Agente Com. de Saúde	III	1 A

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DEOLINDO WAGNER

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
001º	Brenda Larissa Oliveira Gonçalves	60.555.572-2	Agente Com. de Saúde	III	1 A
002º	Danielle Amaral Martins da Silva	58.907.921-9	Agente Com. de Saúde	III	1 A

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SANTA INÊS

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
001º	Valter Igor Ramos de Oliveira	49.585.017-2	Agente Com.de Saúde	III	1 A
002º	Edevaldo Calabrezi Gomes Pinto	45.309.339-5	Agente Com. de Saúde	III	1 A

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF UNI BAIO

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
001º	Maria Cristina Pires da Costa	35.371.810-5	Agente Com. de Saúde	III	1 A
002º	Fabiana Gardenia de Almeida	40.645.893-5	Agente Com. de Saúde	III	1 A

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/378B-DE51-5231-E8B3 e informe o código 378B-DE51-5231-E8B3

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de agosto de 2024.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/378B-DE51-5231-E8B3 e informe o código 378B-DE51-5231-E8B3

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 13/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2024** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, (nomeados na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **20 de maio de 2024 e 28 de maio de 2024**, e homologado pelo Decreto Nº 5.651, de 06 de junho de 2.024, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone) conforme Edital 01/2024;
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. O candidato aprovado ao cargo/emprego de CUIDADOR DE PESSOAS deverá apresentar atestado de estar apto em avaliação psicológica;
15. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 28 de agosto de 2024.

Alex Rogerio Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/378B-DE51-5231-E8B3 e informe o código 378B-DE51-5231-E8B3

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 46/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica, profissional e especializada para realizar a elaboração do PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI**.** Abre-se prazo de 3 dias uteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

Autorização de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 164/2024 - DISPENSA Nº 51/2024

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.389.086/0001-74, para prestação de serviços de leitura e fornecimento de laudos de dosimetria, para atender a necessidade do setor de radiologia do Hospital Municipal São José, pelo valor global de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

.....